

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 01 - ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE AFONSO CLÁUDIO DA SSVP.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede administrativa no mesmo endereço anteriormente descrito, doravante denominados apenas **CONCEDENTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA, [REDACTED]**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG [REDACTED], e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Sra. CAROLINA DIAS GOMES, [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], e, de outro lado, o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE AFONSO CLÁUDIO DA SSVP**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 403/1970, inscrita no CNPJ sob o nº 27.002.674/0001-81, com sede administrativa na Rua José Giestas, nº 63, Centro, Afonso Cláudio/ES, **representada neste ato público por seu Presidente, Sr. SÉRGIO BRAMBILLA, [REDACTED]**, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], adiante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta nos autos do **Proc. Administrativo Nº 8531/2025**, em especial o Ofício Nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e com fulcro nas disposições contidas nos arts. 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, na Cláusula Décima Quinta, do respectivo instrumento de convênio, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe pelo período de **30 (trinta) dias, ou seja, de 30/04/2025 a 29/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 894.650,74 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)** conforme discriminado no Documento Descritivo (DODE), anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO:

2.1 - A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde - 10 01 10 302 0050 - Projeto Atividade: 2.133 - Manutenção das Ações e Serviços de Urgência e Emergência De Saúde - Elemento de Despesa: 33503900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – SAÚDE; 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e S; 160500000000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Pro - Ficha nº: 104.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio original e condições anteriormente avançadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados e para que produza os efeitos legais, assinam o presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de abril de 2025.

LUCIANO RONCETTI Assinado de forma digital por
PIMENTA:11486076 LUCIANO RONCETTI
769 PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.04.29 16:03:02
-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONCEDENTE

CAROLINA DIAS Assinado de forma digital
GOMES:090104 por CAROLINA DIAS
79706 GOMES:09010479706
Dados: 2025.04.29
16:03:35 -03'00'

CAROLINA DIAS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONCEDENTE

SERGIO Assinado de forma
BRAMBILLA:4 digital por SERGIO
1 BRAMBILLA:4891630779
8916307791 Dados: 2025.04.29
15:58:40 -03'00'

SÉRGIO BRAMBILLA
PRESIDENTE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRIPTIVO (DODE)

Termo integrante do Convênio, o DODE é o documento anexado ou parte integrante do convênio, de operacionalização das ações e dos serviços planejados de assistência à saúde com as respectivas metas qualitativas e quantitativas, identificando, quando couber, metas relacionadas à gestão, à avaliação, ao ensino e à pesquisa, que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo CONVENENTE.

I - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

Razão Social:	CNPJ							
Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP	27.002.674/0001-81							
Endereço	Município	UF	CEP					
Rua José Giestas, 63, Centro	Afonso Cláudio	ES	29.600.000					
Região de Saúde	SRS	CNES						
Metropolitana	Sudoeste Serrana	2402874						
Telefone	E-mail							
27 3735-1699	administracao@csvp.org.br financeiro@csvp.org.br							
Nome do Responsável								
Sergio Brambilla								
CPF	Função	Período de execução						
██████████	Diretor Presidente	Início	Término					
CI	Órgão expedidor	01/05/2024	31/05/2025					
██████████	ES							

Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça
SICOOB (Recurso Federal)	3010	152640-5	Afonso Cláudio/ES
CEF (Recurso Municipal)	0170	1018-9	Afonso Cláudio/ES

Missão

“Promover a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente à assistência médico-hospitalar, a doentes destituídos de recursos financeiros, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, opinião política ou qualquer outra característica, de qualquer natureza”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Visão

Ser líder em performance com relação aos outros hospitais do seu porte e características, destacando-se pela competência de seus profissionais de saúde e de todos os empregados, em todos os níveis hierárquicos, e pelo compromisso com a satisfação dos pacientes, dos parceiros e conveniados sejam eles entidades privadas ou públicas”.

Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:

O Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP (HSV) tem uma área construída de 3.045,40 m², está dividido em térreo e 02 andares, estando localizado na área central da sede do município de Afonso Cláudio, em local de fácil acesso à população usuária. Originalmente estão cadastrados no CNES **63 leitos, onde 57 leitos são disponibilizados para o SUS** equivalendo a 90,47% destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, 1,00% de gratuidade e 8,53% do total à atendimentos particulares e convênios.

Conforme Portaria Nº 3.162/2012 o HSV, faz parte do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo (ES).

As urgências e emergências do HSV compreendem o atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgência clínicas, pediátricas, ortopédicas, obstétricas e cirúrgicas.

Realiza classificação de risco 24 horas, atendimento de consultas médicas de urgência e emergência em pediatria, clínica geral e ortopedia, atendimento clínico ou avaliação cirúrgica de urgência; apoio diagnóstico e terapêutico; consultas obstétricas de emergência, sendo estas, por meio de profissionais de sobreaviso. As demandas de maior complexidade são estabilizadas e encaminhadas para hospitais de maior complexidade, pactuados na região metropolitana.

A atenção hospitalar compreende atendimentos de baixa e média complexidade, cirurgias eletivas e de urgência sendo que as cirurgias de menor complexidade (trato gastrointestinais) são retidas e realizadas, e de maior complexidade regulado pela Central de Vagas do ES.

O município de Afonso Cláudio apresenta extensão territorial de 954.656 km², distante 136 km da capital do Espírito Santo, Vitória, com população de 31.091 habitantes (IBGE, 2010).

Área de Abrangência

O HSV está localizado na Região Metropolitana de Saúde do ES, realizando atendimentos de urgência e emergência, maternidade, ortopedia, internação e cirurgia eletiva. Atende pacientes por demanda espontânea, regulados pela Central Municipal de Regulação, bem como usuários do SUS do Estado do Espírito Santo, regulados pela Central de Regulação da SESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Hospital realiza atendimentos em clínica geral e nas especialidades de pediatria, obstetrícia, ortopedia e clínica cirúrgica.

Estrutura tecnológica e capacidade instalada

Conforme registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e nos formulários informados para Censo Hospitalar.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Especializado
-------------------------	---	--

Natureza	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input type="checkbox"/> Privado
----------	----------------------------------	--	----------------------------------

Número de Leitos	Geral Nº: 63	SUS Nº: 57
------------------	--------------	------------

Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta	<input type="checkbox"/> Referenciado
----------------------------------	---	------------------------------	--	---------------------------------------

Serviço de Maternidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se sim, habilitado em GAR
			<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Habilitação em Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
----------------------------------	------------------------------	---

Número de Leitos de UTI Tipo II	<input type="checkbox"/> Adulto	<input type="checkbox"/> Pediátrico	<input type="checkbox"/> Neonatal	<input type="checkbox"/> UCO	<input checked="" type="checkbox"/> NSA
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	---

Número de Leitos de UTI Tipo III	<input type="checkbox"/> Adulto	<input type="checkbox"/> Pediátrico	<input type="checkbox"/> Neonatal	<input type="checkbox"/> UCO	<input checked="" type="checkbox"/> NSA
----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	---

Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais.
			<input type="checkbox"/> RAU
			<input type="checkbox"/> RUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAPS
 Rede Cegonha
 Outras: _____

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

1- Total de profissionais de nível superior da área da saúde

Categoria	Especialidade	Vínculo	Quantidade	Escala de trabalho
Médico	Clinico geral (P.A)	Autônomo	17	24h (plantonista)
Médico	Clinico geral	Autônomo	01	06h (diarista)
Médico	Cirurgião	Autônomo	06	24h (sobreaviso)
Médico	Pediatra	Autônomo	04	24h (sobreaviso)
Médico	Obstetra	Autônomo	06	24h (sobreaviso)
Médico	Obstetra	Autônomo	01	5h
Médico	Anestesista	Autônomo	02	24h (sobreaviso)
Médico	Ortopedista	Autônomo	04	06h (diarista)
Médico	Radiologista	Autônomo	01	2h (sobreaviso)
Enfermeiros	-	CLT	08	36h (plantonista)
Enfermeiros	-	CLT	03	40h (diarista)
Assistente social	-	CLT	01	40h (diarista)
Farmacêutico	-	CLT	01	40h (diarista)
Nutricionista	-	CLT	01	40h (diarista)
Total	-	CLT	56	xxxxxx

2 - Total de profissionais de nível médio da área da saúde

Categoria	Especialidade	Vínculo	Quantidade	Hora semanal
Técnico de Enfermagem	-	CLT	36	36h (plantonista)
Auxiliar de Farmácia	-	CLT	07	36h (plantonista)
Auxiliar de Enfermagem	-	CLT	01	36h (plantonista)
Total	-	CLT	44	xxxxxx

ESTRUTURA FÍSICA

1 – Pronto Socorro/Ambulatório

Instalação

Quantitativo Contrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala de acolhimento com classificação de risco	01
Sala de estabilização (vermelha)	01
Consultórios médicos	03
Consultórios para Clínica de Pediatria	01
Sala de atendimento (recepção)	01
Sala de higienização (expurgo)	01
Sala pequena cirurgia/gesso	01
Sala de curativo	01
Sala de enfermagem	01
Sala de gesso	01
Sala de nebulização	01
Sala de repouso indiferenciado	03
Leitos de observação masculino/feminino	06
Sala de repouso de médicos	01
Sala de repouso de enfermagem	01

2 – Internação

Clínica	Especialidade	Capacidade			Leitos Operacionais		
		Instalada	Operacional	Emergencial	Total	SUS	Não SUS
Médica	Clínica geral	42	40	42	42	40	02
Pediátrica	Clínico	04	03	04	04	03	01
Cirúrgica	Geral	05	05	05	05	05	0
	Ginecologia	02	02	02	02	02	0
Obstétrica	Obstet. Clinica	05	04	05	05	04	01
	Obstet. Cirúrgica	05	03	05	05	03	02
UTI	UTI (discriminar)	-	-	-	-	-	-
TOTAL		63	57	63	63	57	06

Fonte: CNES/DATASUS – 01/02/2023

3 – Área Cirúrgica

Instalação	Quantidades de Salas		Leitos	
	Existentes	SUS	Existentes	SUS
Sala de cirurgia	02	02	02	02
Sala de recuperação pós cirúrgica	01	01	01	01
Sala de curetagem	01	01	01	01
Sala de parto normal	02	02	02	02
Sala de pré-parto	01	01	01	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala de PPP (Pré-parto, parto e pós-parto)	-	-	-	-
TOTAL	07	07	07	07

Fonte: CNES/DATASUS – 01/02/2023

4 – Serviço de Apoio, Diagnose e terapêutico – DADT

Área	Especificidade dos equipamentos	Quantidade Contratualizada
Equipamento Diagnóstico	Raios-X fixo500 ma	01
	Raio-X Portátil100	01
	Ultrassom	01
	Eletrocardiógrafo (terceirizado)	01
	Endoscópio Digestivo (terceirizado)	01

5 – Laboratório

Área	Especificidade	Próprio ou Terceirizado
Laboratório CDA	Clínico	Terceirizado

6 – Estrutura de Apoio Educacional

Salas de aula	-
Rede de internet	-
Biblioteca	-

Fonte: CNES/DATASUS – 01/02/2023

II – METAS ASSISTENCIAIS

O Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e de Ensino no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos municípios que integram a microrregião e/ou macrorregião de saúde, no qual o Hospital está inserido.

II.1 - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES:

II.1.1 – DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE AFONSO CLÁUDIO DA SSVP

Cabe ao Hospital, sem prejuízo das demais responsabilidades atribuídas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a. Integrar a Rede de Urgência e Emergência do SUS/ES, de acordo com a tipologia assistencial, mantendo o Pronto-Socorro aberto e funcionando 24 horas;
- b. Responsabilizar em manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo pelo prazo estabelecido em legislações específicas;
- c. Respeitar o direito ao acompanhante e garantir visita ampliada para os usuários internados, salvo em períodos de epidemia/pandemia, quando deve haver restrições para a proteção da saúde dos internos;
- d. Obedecer ao agendamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos, sendo realizado, em setor específico do Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP;
- e. Manter as Comissões Intra-hospitalares obrigatórias em pleno funcionamento;
- f. Manter cadastros dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;
- g. Entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída do atendimento, documento com histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste também a informação de gratuidade do atendimento;
- h. Comunicar imediatamente a Central de Regulação Municipal os achados suspeitos de neoplasia (detecção precoce), identificados no momento da realização dos procedimentos cirúrgicos, contratualizados neste Documento Descritivo;
- i. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do SUS;
- j. Manter pesquisa de satisfação do usuário;
- k. Implantar progressivamente as estratégias e metas do Programa de Segurança do Paciente, conforme Portaria 529/GM/MS de 01/04/2013;

II.1.1.1- ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O hospital atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

O Serviço de Admissão do Hospital solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pelos entes públicos deste Documento

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pelos entes públicos deste Documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O hospital fica obrigado a internar pacientes, no limite dos leitos pactuados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo Hospital serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelos entes públicos deste Documento.

II.1.1.2- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- a. Garantir o tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b. Encaminhar para a Central de Regulação Municipal o relatório mensal de cirurgias executadas no mês anterior, visando a composição das metas físicas de atendimento, conforme pactuado;
- c. Garantir tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento e internação, de acordo com a listagem do SUS e padronização pactuada com o corpo clínico do Hospital;
- d. Responsabilizar em manter sempre atualizado o prontuário único multiprofissional dos usuários e o arquivo pelo prazo estabelecido em legislações específicas;
- e. Respeitar o direito ao acompanhante e garantir visita ampliada para os usuários internados, salvo em período endêmico/pandêmico;
- f. Obedecer ao agendamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos;
- g. Garantir assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, e equipe auxiliar;
- h. Garantir o material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- i. Garantir diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- j. Garantir a Transfusão de sangue e hemoderivados, sob a premissa máxima da preservação da vida;
- k. Garantir o fornecimento de roupas hospitalares;
- l. Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico (ultrassonografia, radiografia e análise clínicas);

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- m. Garantir os procedimentos necessários às Transferências Inter hospitalares e altas hospitalaresoriginadas das transferências.

II.1.1.3- ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados, realizados pelo Serviço de Urgência do hospital a indivíduos que procurem tal atendimento, seja de forma espontânea ou encaminhado de forma referenciada pelo SUS.

Sendo o hospital do tipo "PORTA ABERTA", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados,durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano conforme estabelece a Portaria 2.395/GM/MS/2011.

Para efeito de produção assistencial deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente for colocado em regime de "observação"(leitos de observação), por um período inferior a 24 horas, e, não ocorrer à internação ao final deste período, deverá ser registrado o atendimento de consulta de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada, não gerando nenhum registro de hospitalização

II.1.1.4-ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- a. Primeira consulta
- b. Interconsulta
- c. Cirurgias Ambulatoriais

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela regulação assistencial ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Os atendimentos realizados pelo Serviço Social não serão consideradas no total de atendimentos, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO - QUADRO DE DETALHAMENTO

PROGRAMAÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONCEDENTE	BASE LEGAL	VALOR MENSAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL (13 MESES)
RECURSOS FEDERAIS				
Média Alta Complexidade – MAC- Recurso Federal – Montantes anuais alocados aos Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar Financeiro MAC Sem Incentivos	Portaria GM/MS nº 3.053, de 08 de janeiro de 2024.	R\$ 153.202,64		R\$ 1.991.634,32
Média Alta Complexidade – MAC- Recurso Federal – Montantes anuais alocados aos Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar Financeiro MAC Incentivos	Portaria GM/MS nº 3.053, de 08 de janeiro de 2024.	R\$ 177.055,90		R\$ 2.301.726,70
Média Alta Complexidade – MAC- Recurso Federal – Repasse da diferença das parcelas exercício 2023.	Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023.		R\$ 44.191,11	R\$ 44.191,11
SUBTOTAL 01 (Recursos Federais)		R\$ 330.258,54	R\$ 44.191,11	R\$ 4.293.361,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS MUNICIPAIS Lei Municipal Nº 1.700/2005, (alterada pela Lei Municipal nº 1.909/2010)				
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONCEDENTE	BASE LEGAL	VALOR MENSAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL (13 MESES)
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção do Pronto Socorro	Lei Municipal Nº 1.700/2005, (alterada pela Lei Municipal nº 1.909/2010)	R\$ 217.572,2008		R\$ 2.828.438,6108
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção do Serviço de Internação Hospitalar (Assistência Médica) Recurso Próprio (***)		R\$ 11.320,00		R\$ 147.160,00
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção do Serviço de Atenção a Maternidade (Pediatria e Obstetrícia) - Recurso Próprio (***)		R\$ 120.000,00		R\$ 1.560.000,00
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção da Assistência em		R\$ 60.000,00		R\$ 780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anestesiologista				
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção da Assistência em Cirurgia Geral		R\$ 60.000,00		R\$ 780.000,00
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção da Assistência em Ortopedia		R\$ 30.000,00		R\$ 390.000,00
Incentivo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Recurso Próprio – Manutenção de Diagnóstico por Ultrassonografia para pacientes internados e em observação		R\$ 500,00		R\$ 6.500,00
SUBTOTAL 02 (Recursos Próprios)		R\$ 499.392,20		R\$ 6.492.098,6108

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONCEDENTE	BASE LEGAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL ESTIMADO (13 PARCELAS)
RECURSOS FEDERAIS – PISO ENFERMAGEM VALOR ESTIMADO				
Piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em atendimento a Lei Federal nº 14.434/2022, conforme repasses advindos do Ministério da Saúde como assistência financeira complementar para o	Lei Federal nº 14.434/2022	R\$ 65.000,00		R\$ 910.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pagamento do piso salarial dos Profissionais da Enfermagem				
SUBTOTAL ESTIMADO 03 (Recursos Piso Enfermagem)	R\$ 65.000,00			R\$ 910.000,00

TOTAL	VALOR MENSAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL (13 MESES)
Recurso Federal (subtotal 01)	R\$ 330.258,54	R\$ 44.191,11	R\$ 4.293.361,02
Recurso Próprio (subtotal 02)	R\$ 499.392,20		R\$ 6.492.098,6108
Recurso Estimado do Piso da Enfermagem (subtotal 03)	R\$ 65.000,00		R\$ 910.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 894.650,74	R\$ 44.191,11	R\$ 11.695.459,6308

Os valores previstos neste documento descritivo poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de termo Aditivo que será devidamente publicado.

IV -DETALHAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS – QUADROS DE DETALHAMENTO

QUADRO 1. MÉDIA COMPLEXIDADE – PRONTO SOCORRO /ANO					
Grupo	Procedimentos	Quantidade Anual Anterior 2019-2021	Quantidade Média Mensal Anterior 2019-2021	PACTUAÇÃO Quantidade Anual 2022	PACTUAÇÃO Quantidade Média Mensal 2022
Procedimento Com Finalidade Diagnóstica	Diagnóstico em Laboratório Clínico	6840	570	10.800	900
	Diagnóstico por Radiologia	3252	271	5.640	470
	Consultas de Urgência/ Emergência até 24hs	6840	570	6.840	570

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Procedimento s Cirúrgicos	Consultas Médicas	9.900	825	10.680	890
	Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido Subcutâneo e Mucosa	600	50	720	60
TOTAL		27.432	2.286	34.680	2.890

QUADRO 2. MÉDIA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR / ANO

Internações por Especialidades	Quantidade Anual Anterior 2019-2021	Quantidade Média Mensal Anterior 2019-2021	PACTUAÇÃO Quantidade Anual 2022	PACTUAÇÃO Quantidade Média Mensal 2022
Internação Cirúrgica	200	17	420	35
Internação Clínica	600	50	600	50
Internação Obstétrica	216	18	252	21
Internação Pediátrica	96	8	72	06
TOTAL GERAL INTERNAÇÕES	1.106	90	1344	112

QUADRO 3 – INCENTIVO MUNICIPAL – PRONTO ATENDIMENTO

Procedimento

Custeio de 100% dos procedimentos de urgências básicas realizados no Pronto Atendimento, mantendo 2 profissionais médicos por plantão durante 24 horas para o atendimento das demandas do SUS , todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários.

META Quant. mês

➤ 100% (Cláusula 7.5 a do contrato)

➤ R\$ 160.450,00 (100% incentivo)

➤ 81 a 94% (Cláusula 7.5 b)

➤ R\$ 144.405,00 (90% incentivo)

➤ 70 a 80% (Cláusula 7.5 c)

➤ R\$ 128.360,00 (80% incentivo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 4 – INCENTIVO MUNICIPAL – MATERNIDADE

Procedimento	META Quant. mês	Valor Unitário do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de referente ao parto/pós parto de usuárias do SUS, mantendo médico Obstetra e médico Pediatra de sobreaviso durante 24 horas e, garantindo a presença dos mesmos dentro da Maternidade na hora do parto, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, visando à garantia da atenção integral à saúde das gesantes usuárias do SUS	100% (Cláusula 7.5 a do contrato) ➤ 81 a 94% (Cláusula 7.5 b) ➤ 70 a 80% (Cláusula 7.5 c)	➤ R\$120.000,00 (100% incentivo) ➤ R\$ 108.000,00 (90% incentivo) ➤ R\$ 96.000,00 (80% incentivo)

QUADRO 5 – INCENTIVO MUNICIPAL – ANESTESIOLOGIA

Procedimento	META Quant. Mês	Valor Unitário do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de anestesiologia realizados no Centro Cirúrgico, mantendo médico Anestesiologista de sobreaviso 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para o atendimento da demandas cirúrgicas, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.	➤ 100% (Cláusula 7.5 a do contrato) ➤ 81 a 94% (Cláusula 7.5 b) ➤ 70 a 80% (Cláusula 7.5 c)	➤ R\$ 60.000,00 (100% incentivo) ➤ R\$ 54.000,00 (90% do incentivo) ➤ R\$ 48.000,00 (80% do incentivo)

QUADRO 6 – INCENTIVO MUNICIPAL – CIRURGIA GERAL

Procedimento	META Quant. Mês	Valor Unitário do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de Cirurgia Geral realizados no Centro Cirúrgico, mantendo médico Cirurgião Geral de sobreaviso 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para o atendimento da demandas cirúrgicas, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.	➤ 100% (Cláusula 7.5 a do contrato) ➤ 81 a 94% (Cláusula 7.5 b) ➤ 70 a 80% (Cláusula 7.5 c)	➤ R\$ 60.000,00 (100% incentivo) ➤ R\$ 54.000,00 (90% do incentivo) ➤ R\$ 48.000,00 (80% do incentivo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 7 – INCENTIVO MUNICIPAL – ORTOPEDIA

Procedimento	META Quant. mês	Valor Unitário do Incentivo
--------------	-----------------	-----------------------------

Custeio de procedimentos clínicos de ortopedia/traumatologia ortopédica realizados no Pronto Socorro, mantendo médico Ortopedista diarista, pelo período	➤ 100% (Cláusula 7.5 a do contrato)	➤ R\$30.000,00 (100% incentivo)
--	-------------------------------------	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de 6h por dia, exceto finais de semana e ➤ 81 a 94% ➤ R\$ 27.000,00 (90% incentivo)
feriados, visando à garantia da atenção à (Cláusula 7.5 b)
saúde dos usuários do SUS

➤ 70 a 80% ➤ R\$ 24.000,00 (80% incentivo)
(Cláusula 7.5 c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 8 – DETALHAMENTO DO TIPO DAS CIRURGIAS			
SUBGRUPO	FORMA ORGANIZACIONAL	QUANTITATIVO*	TIPO CIRURGIA
Cirurgia do Aparelho Digestivo e Anexos - Parede Abdominal	Intestino, Reto e ânus	xx	Hemorroidectomia
		xx	Reconstrução de Trânsito Intestinal
		xx	Sigmoidectomia
		xx	Enterectomia
		xx	Apendicectomia
		xx	Outros à depender da demanda
	Pâncreas, baço, fígado e vias biliares	xx	Colecistectomia
		xx	Esplenectomia
		xx	Coledocostomia
		xx	Outros à depender da demanda
	Parede e cavidade abdominal	xx	Herniplastia Inguinal
		xx	Herniplastia Incisional
		xx	Herniplastia Umbilical
		xx	Ráfia de Úlcera Gástrica e Duodenal
		xx	Outros à depender da demanda
Cirurgia dos Aparelhos Genitourinário e Reprodutor	Útero e anexos	xx	Curetagem Semiótica
		xx	Histerectomia Total
		xx	Histerectomia (Via Vaginal)
		xx	Laqueadura Tubária
		xx	Ooforectomia
		xx	Salpingectomia
		xx	Conização
		xx	Outros à depender da demanda
	Vagina, vulva e períneo	xx	Exerese de Glândula Bartholin
		xx	Colpoperineoplastia
		xx	Exerese Cisto Vaginal
		xx	Vasectomia
		xx	Outros à depender da demanda
TOTAL			35

* O quantitativo de cirurgias por tipo de cada uma delas poderá variar de um mês para o outro, devendo ser assegurado o mínimo total estabelecido de 35 (trinta e cinco).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V -DETALHAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS PACTUADAS – QUADROS DE DETALHAMENTO

QUADRO 9 – METAS DE QUALIDADE

Compromissos	Avaliação Mensal			
	Meta	Pontos	Instrumento	
01	Garantir profissionais obstetras e pediatras na maternidade para as gestantes e RN, todos os dias, inclusive finais de semana e feriados	100% da s gestantes e RN assistidas pelos profissionais	15	Relatório sintético apresentado pelo HSVP referente ao mês em curso, contendo o quantitativo todas as gestantes atendidas e comprovação dos profissionais de plantão
02	Assegurar a alta hospitalar responsável, realizada por meio de: a) orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado; b) articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da RAS, em particular a Atenção Básica;	100% das internações de Afonso Cláudio	10	Relatório sintético quantitativo das altas apresentado pelo HSVP referente ao mês em curso.
03	Garantir 2 profissionais médicos (clínico geral) no Pronto Socorro, 24 horas, todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, para realizar os atendimentos aos usuários do SUS de Afonso Cláudio.	100% dos usuários atendidos	15	Relatório sintético quantitativo apresentado pelo HSVP referente ao mês em curso, contendo o número de atendimentos, e comprovação dos profissionais de plantão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	Garantir profissional médico (ortopedista, plantonista 6h), em dias úteis) no Pronto Socorro, para realizar os atendimentos aos usuários do SUS de Afonso Cláudio	100% dos usuários atendidos	10	Relatório sintético quantitativo apresentado pelo HSVP referente ao mês em curso, contendo o número de atendimentos e a comprovação dos profissionais de plantão
05	Realizar monitoramento por amostragem, das internações do mês anterior, por meio de Pesquisa de Satisfação.	Resultado > ou = 80% satisfatório, dos entrevistados	10	Pesquisa de satisfação por amostragem realizada pelos membros representantes da Secretaria de Saúde e / ou do Conselho Municipal de Saúde, em visita presencial à pacientes internados. Modelo abaixo descrito
06	Implementar as ações previstas no Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente as seguintes: a)Identificação correta dos pacientes. b)Qualificação do cuidado em saúde dos pacientes atendidos no HSVP, evitando a morbidade e mortalidade. c) Elaboração de Planos para Segurança do Paciente Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente contemplando: cirurgia segura, Redução do risco de infecções associadas aos cuidados em saúde, Prevenção de complicações decorrentes de quedas.	Ações realizadas Com registros se necessário, para comprovar o cumprimento da meta	10	Relatórios das ações desenvolvidas referente ao mês em curso
07	Realizar Notificação Compulsória conforme Portaria MS Nº 204/2016, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência a saúde	100% dos casos suspeitos.	10	Relatório mensal da Vigilância Epidemiológica Municipal listando os casos notificados pelo HSVP no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	<p>Disponibilizar os serviços de saúde à central de regulação de acordo com o pactuado no instrumento formal de contratualização, visando à composição das metas físicas de atendimento do mês subsequente.</p>	<p>100% das agendas encaminhadas no prazo pactuado entre o gestor e o HSVP</p>	10	<p>Relatório da Regulação Municipal, atestando a execução das cirurgias eletivas realizadas pelo HSVP no mês anterior</p>
09	<p>Oferecer formação e qualificação aos profissionais do HSVP, de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional.</p>	<p>Realizar, mensalmente, capacitações para a qualificação dos profissionais.</p>	10	<p>Relatório, contendo a capacitação realizada</p>
		<p>TOTAL</p>	100	

VI - RELATÓRIO DAS REMOÇÕES REALIZADAS EM AMBULÂNCIA MUNICIPAL

O Município mantém à disposição do HSVP, para transporte/transferências de necessidade dos pacientes, duas equipes de remoção em ambulância no plantão de sobreaviso 24h, sendo cada uma delas composta por um motorista socorrista e um técnico de enfermagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII - PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS – PACIENTES QUE FORAM ATENDIDOS NA ATENÇÃO HOSPITALAR – INTERNAÇÃO.

QUADRO 11 - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Perfil do entrevistado:

Idade _____

Não sabe/não respondeu

Escolaridade:

- Não sabe ler ou escrever
- Alfabetizado
- Nível fundamental
- Nível médio
- Superior

Para ser atendido no Hospital o(a) senhor(a):

- Precisou agendar / marcar o procedimento
- Foi atendido na emergência
- Não sabe/não respondeu

Se foi agendado:

No dia do procedimento, quanto tempo levou para ser atendido

- Até 30 minutos
- Até 01 hora
- Mais de 03 horas
- Não sabe/não respondeu

O Senhor (a) considera que esse tempo de espera para ser atendido foi:

- Muito Bom
- Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Regular |
| <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Não sabe/não respondeu |

No geral, como o (a) senhor (a) julga a limpeza dos ambientes?

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Muito Bom |
| <input type="checkbox"/> Bom |
| <input type="checkbox"/> Regular |
| <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Não sabe/não respondeu |

OBS: Ambientes limpos: quarto, banheiro, corredores, recepção, consultórios e outros

Como o (a) senhor (a) avalia o atendimento na recepção?

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Muito Bom |
| <input type="checkbox"/> Bom |
| <input type="checkbox"/> Regular |
| <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Não sabe/não respondeu |

Como o (a) senhor (a) avalia a alimentação fornecida para os internados?

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Muito Bom |
| <input type="checkbox"/> Bom |
| <input type="checkbox"/> Regular |
| <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Não sabe/não respondeu |

O(a) senhor (a) teve acompanhante durante a internação?

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Sim |
| <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Não sabe/não respondeu |

De modo geral como o(a) senhor(a) avalia acomodações para o acompanhante (cadeira reclinável, banheiro, etc.)

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Muito Bom |
| <input type="checkbox"/> Bom |
| <input type="checkbox"/> Regular |
| <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Não sabe/não respondeu |

Como o (a) senhor (a) avalia o atendimento da equipe de saúde?

- | |
|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Muito Bom |
| <input type="checkbox"/> Bom |
| <input type="checkbox"/> Regular |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ruim
 Não sabe/não respondeu

OBS: Equipe de saúde os profissionais: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico e demais profissionais envolvidos com o cuidado do usuário.

O(a) senhor (a) sentiu segurança/confiança na equipe de saúde durante o atendimento.
 Sim
 Não
 Não sabe/não respondeu

De uma maneira geral (a) senhor (a) avalia o hospital?
 Muito Bom
 Bom
 Regular
 Ruim
 Não sabe/não respondeu

O(a) senhor (a) pagou por algum valor durante este atendimento?
 Sim
 Não
 Não sabe/não respondeu

OBS: procedimento pago: exames, diárias, cirurgias, profissional, medicamentos entre outros.

Se sim:

O que pagou? _____
Qual valor? _____

Se sim: O(a) senhor (a) sabe o nome do profissional de saúde que lhe atendeu e cobrou pelo procedimento

Sim
 Não
 Não sabe/não respondeu

Nome: _____

Outras informações que se fizerem necessárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o percentual total alcançado.

VIII.1 – ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado terão seu repasse, mensalmente, condicionados ao percentual de cumprimento das metas de qualidades discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas e definidas terão uma pontuação total. De acordo com essa pontuação, deverá ser realizado o cálculo do percentual alcançado de acordo com a tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL A SER REPASSADO, VINCULADO À AVALIAÇÃO DAS METAS DE QUALIDADE

Índice percentual sobre o repasse mensal pactuado referente ao cumprimento das Metas de Qualidade (40% da média complexidade)	
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus ao valor retido
20 a 30 pontos	30% do valor retido
31 a 40 pontos	40% do valor retido
41 a 50 pontos	50% do valor retido
51 a 60 pontos	60% do valor retido
61 a 70 pontos	70% do valor retido
71 a 80 pontos	80% do valor retido
81 a 90 pontos	90% do valor retido
91 a 100 pontos	100% do valor retido

Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o percentual total alcançado

VIII.2- ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Fica definido que 60% do valor referente a cada parcela mensal pré-fixada, vinculado ao cumprimento das Metas Físicas (ou Quantitativas) conforme Portaria de Consolidação Nº 02/2017, seção III, Art. 28. A cada avaliação será avaliado também o cumprimento das metas físicas, conforme faixas de desempenho discriminadas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL A SER REPASSADO, VINCULADO À AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Índice percentual sobre o repasse mensal pactuado referente à parcela pré-fixada vinculada ao cumprimento das Metas Físicas (60% da média complexidade)	
Cumprimento de 95 a 100% das metas físicas pactuadas	Corresponde ao repasse de 100% da parcela pré-paga em cada sistema (ambulatorial e hospitalar)
Cumprimento de 81 a 94% das metas físicas pactuadas	Corresponde ao repasse de 90% da parcela pré-paga em cada sistema (ambulatorial e hospitalar)
Cumprimento de 70 a 80% das metas físicas pactuadas	Corresponde ao repasse de 80% da parcela pré-paga em cada sistema (ambulatorial e hospitalar)
Cumprimento abaixo de 70% das metas físicas pactuadas	Revisão do Convênio

Para efeitos desta avaliação, no cumprimento das metas físicas será considerada a produção do sistema de informação ambulatorial (SIA) e do sistema de informação hospitalar (SIH), da média complexidade. O índice percentual será calculado em separado tanto para o SIA quanto para o SIH. Os índices obtidos serão enquadrados conforme quadro acima.

Para efeitos de avaliação da necessidade de repactuação das metas físicas, e será considerada a produção física total pactuada em relação à produção física total realizada.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

IX- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA DE ACORDO COM AS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Programação Orçamentária estimada para o Hospital	Valor mensal	Total 13 meses	Parcela Única	Piso da Enfermagem Estimado
Orçamento – metas de qualidade 40%	R\$ 331.860,30	R\$ 4.293.361,02	-	
Orçamento – metas de quantidade 60%	R\$ 497.790,44	R\$ 6.492.098,6108	-	
Total	R\$ 829.650,74	R\$ 10.785.459,6308	R\$ 44.191,11	R\$ 910.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor total estimado de 13 meses para a execução deste documento descritivo importa em **R\$ 11.695.459,6308** (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, sessenta e três centavaos).

- Do valor total do contrato, excluindo-se a parcela única e o recurso do piso da enfermagem, quarenta por cento (**40%**) do componente pré-fixado (média complexidade), que remontam o valor de **R\$ 4.314.183,85232** (**quatro milhões, trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e tres reais,oitenta e cinco centavos**) serão repassados em **13 parcelas mensais de R\$ 331.860,30** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos), vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo (DODE)
- Do valor total do contrato, excluindo-se a parcela única e o recurso do piso da enfermagem, sessenta por cento (**60%**) do componente pré-fixado (média complexidade), que remontam **R\$ 6.471.275,77848** (seis milhoes, quatrocentos e setenta e um mil,duzentos e setenta e cinco reais, setenta e sete centavos), serão repassados em **13 parcelas mensais R\$ 497.790,44** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras pactuadas neste documento descritivo.

Para as metas de qualidade e quantitativas avaliadas mensalmente haverá pagamento mensal de valores de acordo com o percentual do cumprimento das metas.

Os valores repassados a título de Incremento temporário ao custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) e os valores em parcela única, não receberão retenção.

X - PAINEL DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Indicadores de Desempenho						
Geral						
Nº	Tipo	Descrição	Método de aferição	Fonte	Pontuação	
1	Geral	Taxa de ocupação dos leitos pactuados	TxOH = Total de pacientes-dia em determinado período x 10 Total de leitos-dia no mesmo período	SIH	> 85% = 3 pontos 50% a 65% = 2 pontos 50% a 40 = 1 ponto < 40 = 0 ponto	
2	Geral	Tempo médio de permanência dos leitos clínica médica	TMP leitos clínicos= Número de pacientes-dia em determinado período x 100 Total de pacientes com saídas no mesmo período	SIH	< 10 dias = 3 pontos 10 a 12 dias = 1 ponto >12 dias = 0 ponto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Geral	Taxa mortalidade institucional (3.410/2013)	Nº de óbitos após 24 horas de internação x 100 Total de saídas	SIH SIM	e =< 1,8% =2 pontos >1,8% = 0
---	-------	---	---	---------	-------------------------------------

Gestão					
Nº	Tipo	Descrição	Método de aferição	Fonte	Pontuação
1	Gestão	Taxa suspensão de cirurgia	Cirurgia TxSC = Número de cirurgias suspensas em um determinado período x 100 Total de cirurgias realizadas no mesmo período	Direção do hospital	10% = 2 pontos 10% e 15% = 1 ponto >15% = 0 Ponto
2	Gestão	Realização pesquisa de satisfação do usuário	Avaliação documental	Direção do hospital	80% = 2 pontos 50 < 80% = 1 ponto < 50% = 0 ponto

XI. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) REFERENTE AO PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM (LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E, LEI MUNICIPAL 2.528/2023)

A Entidade deverá prestar contas ao Fundo Municipal de Saúde mensalmente, ficando suspenso o repasse do mês subsequente em caso de descumprimento, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.528/2023. O Fundo Municipal de Saúde repassará a entidade a listagem de servidores elegíveis para o recebimento do recurso, disponibilizada pelo Ministério da Saúde na plataforma Investsus. O pagamento do valor ao servidor que fizer jus, será efetuado por meio de complementação remuneratória, em verba destacada na folha de pagamento com a denominação “Assistência Financeira Complementar” em atendimento a Lei Federal n.14.434 e Lei Municipal 2.528/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XI.1 - PAINEL DOS INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) REFERENTE AO PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO DA ENFERMAGEM

META	COMPROMISSOS	META	INSTRUMENTOS
01	Garantir o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em atendimento a Lei Federal nº 14.434/2022, conforme repasses advindos do Ministério da Saúde como assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Pagamento de 100% dos profissionais elegíveis para o recebimento do recurso, conforme planilha disponibilizada pelo Ministério da Saúde na plataforma Investsus	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de contas.• Relatório sintético e contracheques apresentado pelo HSVP referente ao mês de competência, contendo a listagem de servidores e o valor pago.

***O cumprimento das metas estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

XII- DECLARAÇÃO

APROVAÇÃO DO CONVENENTE

Na qualidade de representante do contrato DECLARO, para fins de prova junto ao Fundo Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMS/FMS, na forma deste Plano Operativo.

Data: 29 de abril de 2024

SERGIO

BRAMBILLA:48

916307791

Assinado de forma digital
por SERGIO

BRAMBILLA:48916307791

Dados: 2025.04.29

15:59:19 -03'00'

Sergio Brambilla
PRESIDENTE DO HSVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 11.695.459,6308** (onze milhoes, seiscentos e novena e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reias, sessenta e tres centavos).

CAROLINA DIAS
GOMES:09010479706

Assinado de forma digital por
CAROLINA DIAS
GOMES:09010479706
Dados: 2025.04.29 16:04:08 -03'00'

CAROLINA DIAS GOMES
GESTOR DO FMS/SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

XIII- CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO DESCRIPTIVO – ANO 2022

MÊS DE REUNIÃO	PREVISÃO DA DATA DA REUNIÃO	MÊS À AVALIAR
JUNHO/2024	14/06/2024	MAIO/2024
JULHO/2024	12/07/2024	JUNHO/2024
AGOSTO/2024	09/08/2024	JULHO/2024
SETEMBRO/2024	13/09/2024	AGOSTO/2024
OUTUBRO/2024	11/10/2024	SETEMBRO/2024
NOVEMBRO/2024	08/11/2024	OUTUBRO/2024
DEZEMBRO/2024	13/12/2024	NOVEMBRO/2024
JANEIRO/2025	10/01/2025	DEZEMBRO/2024
FEVEREIRO/2025	14/02/2025	JANEIRO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARÇO/2025	14/03/2025	FEVEREIRO/2025
ABRIL/2025	11/04/2025	MARÇO/2025
ABRIL//2025	20/04/2025	ABRIL/2025
MAIO/2025	30/05/2025	MAIO/2025

Afonso Cláudio, 29 de abril de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.01 - PE - ADM

O agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.04.10.01 - PE - ADM, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados as Diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE. O referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 19 de maio de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 06 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data do fim de recebimento da Proposta de Preços: 16 de maio de 2025 às 09h00, Data da Disputa de Preços: 19 de maio de 2025 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuçuoca/CE, 30 de abril de 2025.
 FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7.0505.01/2025-PE

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30h, do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.0505.01/2025-PE. Objeto: contratação de uma empresa especializada em tecnologia da informação para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação de Tururu-Ce. o escopo dos serviços inclui locação, hospedagem, personalizações, suporte técnico e treinamento nas funcionalidades de uma plataforma de gestão educacional e avaliação diagnóstica e uma plataforma de formação e acompanhamento do quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino de Tururu-Ce totalmente baseada na web. Esta plataforma, acessível via internet, será composta por módulos integrados que facilitam a administração e a gestão do setor educacional. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Maria Glória da Conceição, S/N, Centro, Tururu-Ce.

Tururu/CE, 30 de abril de 2025.
 CÉSAR FERREIRA DE PAIVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5.25-CE-FMS

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Adiamento da sessão pública marcada para o dia 05 de Maio de 2025, às 08h, devido a retificações no Orçamento Básico/Planilha Orçamentária referente a Concorrência Eletrônica Nº 005.25-CE-FMS, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no município de Varjota - Ceará, ficando ADIADA para o dia 20 de Maio de 2025, às 08h.

Varjota-CE, 30 de Abril de 2025.
 JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.03.12.1

A Comissão de Credenciamento e Chamamento Público do Município de Várzea Alegre/CE, informa ao público em geral, que a participante FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, inscrita no CNPJ sob Nº 09.628.053/0001-26, foi declarada CREDENCIADA, por atender a todos os critérios no que tange a habilitação, plano de trabalho e proposta de preços da convocação editalícia em epígrafe, e que, a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso em virtude desta decisão. O inteiro teor desta encontra-se disponível com a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público do Município de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 30 de abril de 2025.
 MARIA VIVIANE DE SOUSA ARARIPE
 Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO Nº 1 - ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2024 Processo Nº 8531/2025
 Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES e o Fundo Municipal de Saúde. Convenente: Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP, CNPJ Nº 27.002.674/0001-81. Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/04/2025 a 29/05/2025. Valor: A presente prorrogação terá o valor global de R\$ 894.650,74 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) conforme discriminado no Documento Descriptivo (DODE). Dotação Orçamentária: A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - 10 01 10 302 0050 - Projeto Atividade: 2.133 - Manutenção das Ações e Serviços de Urgência e Emergência de Saúde - Elemento de Despesa: 33503900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE; 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e S; 160500000000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Pro - Ficha nº: 104. Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023 (TP 020/2023). Cód. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0700001.01.0025. CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.070.171/0001-50. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo "alterações no contrato", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 417/2025 - protocolo nº 1447 de 23/04/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA PARA A LOCALIDADE DE ROSEIRA - TRECHO 01 - LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL GIGOV 910721/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES. DO PRAZO: O contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, vigendo, portanto, do dia 07/05/2025 até o dia 07 de Julho de 2025. ASSINATURA: 29/04/2025, NEMROD EMERICK Prefeito Municipal. Alegre/ES, 29/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 (RETIFICADA)

Proc. nº 3369/2024 - ID CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.01.0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ALVES; Tendo em vista a não publicação do resumo do Edital no Diário Oficial da União, fica alterada a data para a realização do certame, estando mantidas as demais cláusulas e condições: Nova Data e horário: 28/05/2025 (quarta-feira), às 13 horas. O Edital retificado e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.apiacá.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); E-mail: licitacao@apiacá.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiacá](https://www.facebook.com/licitacaoapiacá).

Apiaçá-ES, 23 de abril de 2025.
 MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Proc. nº 2444/2024 - ID CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.01.0002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA; Tendo em vista a não publicação do resumo do Edital no Diário Oficial da União, fica alterada a data para a realização do certame, estando mantidas as demais cláusulas e condições: Nova Data e horário: 28/05/2025 (quarta-feira), às 14 horas.

O Edital retificado e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.apiacá.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 985609); E-mail: licitacao@apiacá.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiacá](https://www.facebook.com/licitacaoapiacá).

Apiaçá-ES, 23 de abril de 2025.
 MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2025

O Secretário Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, resolve: ADJUDICAR, o objeto licitado no Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 000001/2025, por força do inciso IV do Art. 71 da lei 14.133 de 01/04/21, Parecer Jurídico final, tendo como vencedoras do certame, a empresa: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 2.549.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preço compatível com o de mercado, não sendo irrisório e nem superfaturado, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 30 de abril de 2025.
 ELCIMAR DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber, que o Pregoeiro julgou e ele, resolve: HOMOLOGAR, a Ata de julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 000001/2025, por força do inciso IV do Art. 71 da lei 14.133/21, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedora(s) do certame, a empresa: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 2.549.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preço compatível com o de mercado, não sendo irrisório e nem superfaturado, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 30 de abril de 2025.
 ELCIMAR DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Agente de Contratação, tendo por base o resultado classificatório obtido e a adjudicação procedida no procedimento de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 000001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção Civil, para proceder a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo II, no Distrito de Vila Paulista, nesta municipalidade, conforme Projetos anexos, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta Nº 36000004952/2023, registrada no SISMOB do Ministério da Saúde sob o Nº 14700.0480001/24-001, Torna PÚBLICO A QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO CERTAME RELATIVO AO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO E DE ADJUDICAÇÃO, para que possa produzir os fins e efeitos legais.

EMPRESA VENCEDORA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 2.549.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Ciência aos interessados.
 PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Barra de São Francisco, 30 de abril de 2025.
 ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Município de Colatina/ES torna público que, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 07 de maio de 2025, realizará a abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I), localizado na rua Joel Francisco de Souza, bairro Castelo Branco, em Colatina/ES. ID-CIDADES Nº 2025.019E050002.01.00001.

Edital disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.colatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 10 de abril de 2025.
 VINICIUS JOSÉ BRAVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Edição N26.471

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

TERMO N° 01 - ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8531/2025

Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES
CNPJ n° 27.165.562/0001-41, e o Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n° 13.966.711/0001-67.

Convenente: Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP, CNPJ n° 27.002.674/0001-81

Fundamentação: arts. 105 e 107 da Lei Federal
n° 14.133/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe **pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/04/2025 a 29/05/2025.**

Valor: A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 894.650,74 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme discriminado no Documento Descritivo (DODE).

Dotação Orçamentária: A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde** - 10 01 10 302 0050 - **Projeto**

Atividade: 2.133 - Manutenção das Ações e Serviços de Urgência e Emergência De Saúde -

Elemento de Despesa: 33503900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE;

160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e S; 160500000000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Pro - **Ficha n°:** 104.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 29 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es
Concedente

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Concedente

Sérgio Brambilla - Presidente
Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio
da SSVP
Convenente

Protocolo 1541870

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 35/2025 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), por meio do Fundo Municipal De Saúde Do Município De Brejetuba (ES), **ROBSON CAMPOS KUHN -ME**, firmado em 17/04/2025, através do DISPENSA 007/2025. O objeto do contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. No valor total de **R\$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**. Id Cidades 2025.015E0500001.09.0002. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1542008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 38/2025 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), **INSTITUTO ACAO**, firmado em 24/04/2025, através do DISPENSA 023/2025. O objeto do contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUTO ESPECIALIZADOS NO RECRUTAMENTO DE PESSOAS POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS EM TODAS AS SUAS FASES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS QUE DEVERÃO ATUAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES**. No valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Id Cidades 2025.015E0700001.09.0020. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1542038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO - 15/2024 - BELISÁRIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de construção, visando atender as

R E S O L V E, REVOGAR a PORTARIA 346/2024, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 25 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1541406

PORTARIA N° 233/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 8570/2025 em 24 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde:

PRESIDENTE: Suellen Pagotto dos Santos
VICE PRESIDENTE: Juliana Gomes de Oliveira
1º SECRETÁRIO: Patrícia Marques Soares
2º SECRETÁRIO: Rubiana Cândido Henrique
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Zélia Rodrigues da Silva Eller

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 25 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1541415

PORTARIA N° 234/2025

CONCEDE LICENÇA

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando requerimento protocolizado sob o nº 8014/2025 em 15 de abril de 2025;

R E S O L V E, conceder à servidora **GIRLENE VIRGÍNIO DE SOUZA ROSA**, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 (três) meses, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº. 1448/97, de 14 de julho de 1997, a partir de 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 25 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1541418

Aditivo

**TERMO N° 01 - ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8531/2025**

Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES CNPJ nº 27.165.562/0001-41, e o Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

Convenente: Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SSVP, CNPJ Nº 27.002.674/0001-81

Fundamentação: arts. 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe **pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 30/04/2025 a 29/05/2025.**

Valor: A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 894.650,74 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme discriminado no Documento Descriptivo (DODE).

Dotação Orçamentária: A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde** - 10 01 10 302 0050 - **Projeto Atividade:** 2.133

- Manutenção das Ações e Serviços de Urgência e Emergência De Saúde - **Elemento de Despesa:** 33503900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE; 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e S; 160500000000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos

quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Pisos Salariais para Pro - **Ficha nº: 104.**

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 29 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es
Concedente

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Concedente

Sérgio Brambilla - Presidente
Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da
SSVP
Convenente

Protocolo 1541862

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) AMELICA BETANIA DIAS, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, matrícula 001553 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de 15 (quinze) dias, no período de 20 de março a 03 de abril de 2025, conforme processo nº 1553/2025.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2025;

Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Tiago Pereira Paulino

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1541314

Água Doce do Norte

Decreto

DECRETO Nº 354/2025

PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, essencial ou regime de escala a critério do Secretários Municipais

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Doce do Norte, ES, 15 de abril de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1541534

Portaria

PONTARIA - Nº 206/2025

“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PONTARIA - Nº 207/2025.

“Concede afastamento a servidor por perícia médica.”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

CONSIDERANDO, Que o(a) Servidor (a) Sr.(a) AMELICA BETANIA DIAS, servidor público Municipal Efetivo, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu encaminhamento à perícia médica no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,

CONSIDERANDO, Que está municipalidade encaminhou o(a) servidor(a) à perícia médica do INSS.

CONSIDERANDO, finalmente que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, assumindo todos os seus vencimentos a partir do dia 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

1º) - Conceder afastamento o (a) Servidor (a) Sr. (a) AMELICA BETANIA DIAS, a partir do dia 04 de abril de 2025, conforme processo nº 1553/2025, por tempo indeterminado ou até que o INSS comunique.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

3º) -Revogam-se as disposições em contrário.

4º) -Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Tiago Pereira Paulino

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1541698

PONTARIA - Nº 208/2025

“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,